

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 184/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2017-SE

EXERCÍCIO: 2018 - **VALOR:** R\$ 731.908,08 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e oito centavos).

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

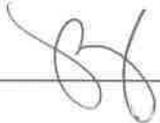
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diários Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira – Secretária de Educação

E-mail institucional: suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____ 

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Esmelinda Braga - Diretora

E-mail institucional: ccmeninojesus@uol.com.br

Assinatura: Dr. Esmelinda Braga



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) N.º 184/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2017-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA**, com endereço na Rua Dr. José Ória, nº 444 - Planalto – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.257.510/0007-37, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, sob nº 53916, neste ato representada por Ir. Esmelinda Braga, portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058844/2016-27, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 01 de janeiro de 2018, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo n.º SB 058844/2016-27.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 731.908,08 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e oito centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182 e 08.083.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma de desembolso constante do anexo VII do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 02 10 12018.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

Dr. Esmelinda Braga

CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Esmelinda Braga

Diretora

Testemunhas:

1

2

3